



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1509

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.548, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: Executivo Municipal

Dispõe sobre: “Concessão de subvenções sociais no exercício de 2025, revoga as Leis Municipais nº 2.524, de 14 de janeiro de 2025, e nº 2.536, de 29 de abril de 2025, e dá outras providências.”

CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Teodoro Sampaio - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Art. 1º Nos termos do art. 11 da Lei nº 2.489, de 5 de julho de 2024, fica autorizada a concessão de subvenções sociais, no exercício de 2025, às associações do Terceiro Setor, a seguir relacionadas, com seus respectivos valores:

Secretaria Municipal de Saúde			
Entidade	CNPJ	Valor de (R\$)	Origem da Subvenção
Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio	46.466.447/0001-51	98.863,11 Mensais	Federal (MAC)
Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio	46.466.447/0001-51	Até 3.360 salários Mínimos	Orçamentário
Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio	46.466.447/0001-51	48.894,96 Mensais	Federal (IAC)
Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio	46.466.447/0001-51	51.000,00 Mensais/Partos	Orçamentário
Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Cancer de Barretos	49.150.352/0001-12	03 salários mínimos mensais	Orçamentário
Fundação Hospital Regional do Cancer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	11.636.872/0001-67	03 salários mínimos mensais	Orçamentário
Associação dos Produtores de Mudanças e Sementes da CERB - Comunidade Ecológica Ribeirão Bonito - Proteção a Natureza Entidades Sociais, Educacionais e Filantrópicas.	06.948.800/0001-15	36.000,00	Orçamentário
Associação dos Moradores do Assentamento Santa Zélia	06.152.396.001-79	36.000,00	Orçamentário
Associação Santa Cruz do Povo Unido	12.266.612/0001-00	36.000,00	Orçamentário
Associação dos Produtores Rurais Unidos da Nova geração (APUNG)	07.633.264/0001-21	36.000,00	Orçamentário
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de T. Sampaio	57.318.826/0001-10	30.929,40	Orçamentário
Lar do Ancião - Teodoro Sampaio	53.300.851/0001-16	916,85 Mensais	União
Centro Social N. Senhora Aparecida.	44.479.028/0001-54	3.440.307,70	Orçamentário e ou Federal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Entidade	CNPJ	Valor de (R\$)	Origem da Subvenção

Lar do Ancião - Teodoro Sampaio	53.300.851/0001-16	300.000,00	Orçamentário
Lar do Ancião - Teodoro Sampaio	53.300.851/0001-16	Até 56.341,44	Estado
Lar do Ancião - Teodoro Sampaio	53.300.851/0001-16	Até 17.520,00	União
Lar do Ancião - Teodoro Sampaio	53.300.851/0001-16	3.504,00	Orçamentário
Casa da Criança - Teodoro Sampaio	64.613.144/0001-04	234.969,92	Orçamentário
Casa da Criança - Teodoro Sampaio	64.613.144/0001-04	Até 24.148,32	Estado
Casa da Criança - Teodoro Sampaio	64.613.144/0001-04	Até 60.000,00	União
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de T. Sampaio	57.318.826/0001-10	218.552,48	Orçamentário
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de T. Sampaio	57.318.826/0001-10	Até 66.540,72	Estado
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de T. Sampaio	57.318.826/0001-10	Até 27.000,00	Federal MAC
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de T. Sampaio	57.318.826/0001-10	Até 19.768,00	Federal SUS
Associação Pro - Menor	57.323.924/0001-23	197.538,66	Orçamentário
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de T. Sampaio	57.318.826/0001-10	1.964,00 mensais	Orçamentário

Secretaria Municipal de Educação

Entidade	CNPJ	Valor até (R\$)	Origem da Subvenção
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de T. Sampaio	57.318.826/0001-10	20.575,92	Orçamentário
Centro Social N. Senhora Aparecida.	44.479.028/0001-54	2.091.660,00	Orçamentário

Art. 2º Havendo alteração dos valores recebidos das outras esferas de Governos, fica autorizado o seu repasse às associações do Terceiro Setor mencionadas no artigo 1º, até o limite dos valores recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Lei Municipal nº 2.524, de 14 de janeiro de 2025;

II - a Lei Municipal nº 2.536, de 29 de abril de 2025;

III - as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Excetua-se da retroatividade disposta no caput deste artigo a subvenção destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de T. Sampaio, inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.826/0001-10, no valor mensal de R\$ 1.964,00 (mil novecentos e sessenta e quatro reais), cujo repasse terá início na data de publicação desta Lei.

Gabinete “Prefeito Paulo Alves Pires”, 17 de junho de 2025.

Claudio Evangelista da Silva Junior
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vinicius da Fonseca Pinheiro
Secretário Municipal de Gabinete

Portarias